



DESPACHO N.º 15/P
de 20/11/2013

No âmbito da criação do Gabinete de Projetos Estratégicos e das competências definidas no artigo 21º do Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no diário da república nº 5, de 8 de janeiro de 2013, **determino que**, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Técnica Superior, **Catarina Isabel dos Santos Pires**, assuma a coordenação do projeto, Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho.

1. São atribuições gerais do projeto:

- a) Recolher e tratar informações de base (físico-geográficas, ambientais, demográficas, sociológicas, económicas e culturais) e proceder aos estudos necessários ao suporte de decisões municipais fundamentadas e oportunas quanto à promoção do desenvolvimento socioeconómico do Concelho;
- b) Elaborar e promover a incrementação de Planos e Projetos de Desenvolvimento com base num conhecimento aprofundado da situação, nas orientações políticas definidas pelo Município, nos interesses e dinâmica social e económica da sociedade civil e considerando as iniciativas inter-regionais;
- c) Assegurar o macroplaneamento físico do Concelho, ao nível do ordenamento do território, do ambiente e recursos naturais, e coordenar a atividade das diversas entidades com funções de infraestruturação do Concelho, por forma a racionalizar e integrar as respectivas intervenções em operações coerentes que contribuam para um desenvolvimento urbano harmonioso e para o bem-estar da população;
- d) Promover a elaboração de projetos específicos de macro desenvolvimento de impacte estratégico ou estruturante.

2. São atribuições específicas do projeto:

- a) Acompanhamento, monitorização, avaliação e gestão do PROT_OVT;
- b) Coordenação, acompanhamento e implementação da Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM (incluindo todos os projetos e estudos associados, nos diversos sistemas que o integram);
- c) Assegurar a compatibilização de todos os instrumentos de planeamento urbanístico em fase de elaboração, revisão e alteração dos instrumentos de gestão territorial, unidades de execução e programas de ação territorial, necessários ao desenvolvimento urbanístico do Município;
- d) Informar e elaborar as propostas de suspensão total ou parcial dos planos municipais de ordenamento do território e respectivas medidas preventivas;



- e) Promover a implementação de uma estratégia de distribuição de polos de aglomeração de atividades económicas no concelho (zonas industriais de Alcanede, Pernes, Santarém e outras a definir no âmbito do PDM);
- f) Promover, por iniciativa municipal ou, sempre que adequado, em parceria com outras entidades interessadas, públicas ou privadas, a elaboração de estudos e planos relativos à valorização da sustentabilidade ambiental do território concelhio (parceria com o serviço municipal de proteção civil na elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, o Plano de Emergência Municipal, entre outros);
- g) Elaborar estudos conducentes à definição de políticas setoriais a prosseguir pelo Município, em articulação com os demais serviços municipais;
- h) Prestar apoio às diversas unidades orgânicas municipais, designadamente das áreas do urbanismo, infraestruturas e mobilidade, no sentido de assegurar, nas vertentes funcionais respectivas, a compatibilização das políticas setoriais com os objetivos e parâmetros definidos no âmbito do PDM, em matéria de ordenamento do território;
- i) Promover a elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico definidos pelo Município, nomeadamente, Planos de Urbanização e de Pormenor (estudos urbanísticos para diversas zonas urbanas da cidade articulados entre si);
- j) Integrar o projeto de sistema de informação geográfica (WebSig) nas diversas estruturas orgânicas do município.

Paços do Município, 20 de novembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]